



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

**DECRETO Nº5663/2024**

**Data 24.01.2024**

25 - Janeiro - 2024  
Jornal AMP - Diário Oficial  
Página 430  
Edição 2947

**Súmula.** Concede Auxílio de Deslocamento as Servidoras Municipais e dá outras providências.

Ass. Responsável

**Gerso Francisco Gusso**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e nº2245/2022, conforme of. nº10/2024/SEMED

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedido auxílio de deslocamento as servidoras municipais, sendo as que seguem, já na lotação em que se encontram:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação
394-8/1	Ana Alice Vieira da Rocha Pavan	Cozinheira	CMEI Sonho de Criança
642-4/1	Janete Guaragni da Silva	Aux. de Serviços Gerais 40h	Escola Mun. do Campo João Mello de Moraes
1423-0/1	Larissa Cassol	Cozinheira	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz
395-6/1	Maria de Souza	Aux. de Serviços Gerais 20h	Escola Mun. do Campo João Mello de Moraes

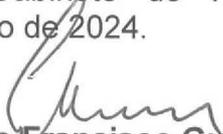
**Parágrafo único.** O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

**Art. 2º.** O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 08 de julho a 19 de julho de 2024.

**Art. 3º.** O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 18/12/2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 23 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal